PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 08/84

PROCESSO 008
PROJETO DE LEI 008/84
AUTORIA Executivo

Sūmula: Autoriza o Executivo Municipal, a doar terrenos aos familiares de pessoas sepultadas no Cemitério Cristo Rei, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar terrenos aos familiares de pessoas sepultadas no Cemitério Cristo Rei, mediante requerimento, anexando os seguintes documentos:

I - Declaração firmada por 02 (duas) pessoas, que os familiares do sepultado não possuem recursos financeiros para a aquisição do terreno;

II - Certidão de óbito e prova de parentesco com o falecido.

Artigo 2º - No prazo de trinta dias, após a publicação desta Lei, o Senhor Prefeito Municipal, designará uma comissão composta pelos Diretores do Departamento de Administração e Serviços Urbanos e um Representante do Legislativo Municipal.

Artigo 3º - Terá o requerente, prazo de 05 (cinco) anos, para construir um jazigo sobre o terreno, sob pena de reversão automática ao patrimonio municipal.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 de março de 1984.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

RUY BARBOSA
Diretor do DEp. de Administração